



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.871/2000

De 08 de maio de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO SENHOR GOVERNADOR
DO ESTADO DA PARAÍBA, DR. JOSÉ TARGINO
MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

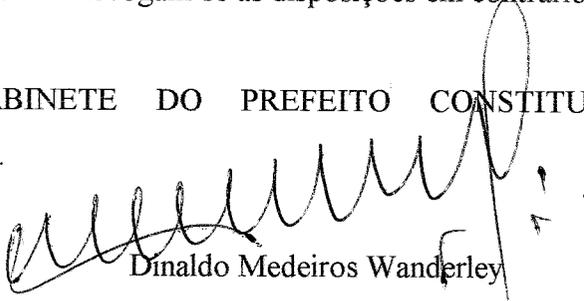
Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DEPUTADO
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao Senhor GOVERNADOR DO ESTADO DA
PARAÍBA, DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 08 de maio de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =